



0000161

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

M.G.

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Cidade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 5 DE ABRIL DE 2002

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$-13.000,00 (Treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.015 – Outros Serviços Diversos (Ficha: 22.0)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.03.00 - CONTABILIDADE

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil.....R\$ 8.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contabeis (Ficha: 27.5).

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.03.00 - CONTABILIDADE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contabeis (Ficha: 28.8)

TOTAL UNIDADE.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada a dotação do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA

3.1.90.11.00 – Ventos e Vant. Fixas Pes. Civil.....R\$-5.000,00
01.031.0001.2.011 – Manter Coordenação Legis-Secretaria (Ficha: 15.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$-5.000,00
01.031.0001.2.013 – Material de Exped. Informática (Ficha: 20.4)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R\$-3.000,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de Terreno (Ficha: 24.6)

TOTAL UNIDADE.....R\$-13.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -